



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 146

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

ANO IX



### SUMÁRIO

<b>TAQUIGRAFIA .....</b>	<b>Capa</b>
<b>SUR. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....</b>	<b>1928</b>
<b>SUR. DE RECURSOS HUMANOS .....</b>	<b>1930</b>

### TAQUIGRAFIA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 11.08.2020  
INÍCIO: 15h07min

PRESIDENTE: SR. ISMAEL CRISPIN  
SR. CIRONE DEIRÓ  
SR. LAERTE GOMES

SECRETÁRIO: SR. CIRONE DEIRÓ

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 24ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc)- Proceda à leitura da ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão a ata que acaba de ser lida. Não havendo nenhuma observação, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) –Procede à leitura do Expediente recebido:

### EXPEDIENTE RECEBIDO

- Mensagem nº 2/2020 – Ministério Público, encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993, e dá outras providências".

- Mensagem nº 167/2020 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 4.793, de 18 de junho de 2020 que 'Dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino durante o plano de contingência do novo coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde.'".

- Mensagem nº 168/2020 – Poder Executivo, comunicando abertura de Crédito Adicional Extraordinário por Anulação, por meio do Decreto nº 25.244 de 23 de julho de 2020.

- Mensagem nº 169/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 9.701.163,58, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.".

- Mensagem nº 170/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 12.394.950,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.".

### MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES  
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON  
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN  
2º Secretário: DR. NEIDSON  
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA  
4º Secretário: EDSON MARTINS

### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*  
Departamento Legislativo: *Kenilla Pagoto de Azeredo*  
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leôncio Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

¼ ^:- Mensagem nº 171/2020 – Poder Executivo, solicitando retirada de tramitação da Mensagem nº 121/2020 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - Fundo PROLEITE”.

- Mensagem nº 172/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 167.601.393,28 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de 167.601.393,28”.

- Mensagem nº 173/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 416.570,50, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO”.

- Mensagem nº 174/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 544.962,53, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO”.

- Mensagem nº 085/2020 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera os limites da Reserva Extrativista Jaci-Paraná e do Parque Estadual de Guajará- Mirim, cria o Parque Estadual Ilha das Flores, o Parque Estadual Abaitará, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bom Jardim, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Limoeiro, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Rio Machado e a Reserva de Fauna Pau D’Óleo e revoga o artigo 8-A da Lei Complementar no 633, de 13 setembro de 2011, bem como a Lei nº 1.146, de 12 de dezembro de 2002 e dá outras providências.”

- Ofício nº 190/2020 – Município de Ji-Paraná, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1052/2020 de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira.

- Ofício nº 3894/2020 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento nº 939/2020 de autoria da Mesa Diretora.

- Ofícios nºs 3914, 3930, 3941, 3972/2020 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos nºs 1096, 1049, 1098, 1093/2020 de autoria do Senhor Deputado Anderson Pereira.

- Ofícios nºs 3792, 3900, 3932, 4086 /2020 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos nºs 983, 1107, 1106, 1105/2020 de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson.

- Ofício nº 3791/2020 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1059/2020 de autoria do Senhor Deputado Cirone Deiró.

- Ofício nº 3938/2020 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1101/2020 de autoria da Senhora Deputada Cássia Muleta.

- Ofícios nºs 3922, 3974, 3975/2020 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos nºs 1103, 1102, 1104/2020 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin.

- Ofícios nºs 3946, 3945/2020 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos nºs 1092, 1062/2020 de autoria do Senhor Deputado Jair Montes.

- Ofício nº 3948/2020 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1099/2020 de autoria do Senhor Deputado Chiquinho da Emater.

- Ofícios nºs 3763, 3769/2020 – DITELIR, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 829, 862/2020 de autoria do Senhor Deputado Adelino Follador.

- Ofício nº 3768/2020 – DITELIR, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 856/2020 de autoria do Senhor Deputado Lazineho da Fetagro.

- Ofícios nºs 3773, 3989, 3982/2020 – DITELIR, encaminhando resposta a Indicação Parlamentar nº 826, 622, 620/2020 de autoria do Senhor Deputado Alex Silva.

- Ofícios nºs 3815, 3814, 3813, 3812, 3811, 3801, 3802, 3803, 3804, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3800, 3799, 3798, 3797, 3795, 3794, 3851, 3850, 3849, 3848, 3847, 3846, 3833, 3832, 3831, 3830, 3829, 3828, 3826, 3825, 3824, 3823, 3822, 3821, 3820, 3819, 3818, 3817, 3816, 3774, 3778, 3779, 3780, 3781, 3782, 3783, 3784, 3785, 3786, 3787, 3788, 3789, 3790, 3858, 3857, 3856, 3855, 3854, 3853, 3852, 1258, 3764, 3893, 3952, 3981, 3985, 3983, 3984/2020 – DITELIR, encaminhando resposta as Indicações Parlamentares nºs 390, 389, 373, 372, 347, 357, 358, 359, 360, 361, 370, 371, 388, 393, 394, 356, 355, 354, 353, 345, 328, 451, 448, 447, 446, 443, 442, 441, 419, 412, 411, 410, 409, 407, 406, 405, 403, 402, 401, 399, 397, 395, 392, 391, 308, 269, 271, 273, 297, 307, 303, 330, 281, 280, 344, 340, 341, 342, 495, 501, 492, 498, 491, 464, 445, 326, 413, 346, 493, 822, 651, 636, 652/2020 de autoria do Senhor Deputado Eyder Brasil.

- Ofícios nºs 3957, 3955/2020 – DITELIR, encaminhando resposta às Indicações nºs 858, 857/2020 de autoria do Senhor Deputado Marcelo Cruz.

- Ofício nº 3954/2020 – DITELIR, encaminhando resposta à Indicação Parlamentar nº 876/2020 de autoria da Senhora Deputada Rosângela Donadon.

- Ofício nº 3951/2020 – DITELIR, encaminhando resposta à Indicação Parlamentar nº 795/2020 de autoria do Senhor Deputado Dr. Neidson.

- Ofício nº 3988, 3986/2020 – DITELIR, encaminhando resposta à Indicação Parlamentar nº 860, 836/2020 de autoria do Senhor Deputado Cirone Deiró.

- Ofício nº 3970/2020 – DITELIR, encaminhando resposta à Indicação Parlamentar nº 848/2020 de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes.

- Ofício nº 772/2020 – Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando decisão de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0802182-73.2019.8.22.0000 em face à Lei Ordinária nº 2.366, de 15 de dezembro de 2010.

- Memorando nº 138/2020 – Advocacia Geral, encaminhando decisão de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0803191-70.2019.8.22.0000 em face à Lei Ordinária nº 4.379/2018.

- Memorando nº 143/2020 – Advocacia Geral, encaminhando decisão de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0801679-86.2018.8.22.0000 em face à Lei Ordinária nº 4.163/2017.

- Ofício nº 0569/2020 – Ministério Público do Estado, encaminhando reclamações da população jaruense referente à interrupção constante do fornecimento de água por parte da CAERD.

- Ofício nº 223/2020 – SINTERO, requerendo que esta Casa de Leis intervenha junto ao Governo para suspensão da determinação do desconto do auxílio-transporte.

Lido, Senhor Presidente, o Expediente recebido.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) – Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o Deputado Adelino Follador, para falar pelo prazo de cinco minutos, sem direito a aparte.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Senhor Presidente, Senhores Deputados, pessoal aqui presente, pessoal que está *on-line* também assistindo, para nós é um prazer muito grande estar mais uma vez nesta Sessão reivindicando muitas necessidades da população.

Primeiro, eu gostaria de dizer que nós entramos aqui com um Projeto muito importante nesta Casa para reconhecer o serviço do motorista de ambulância. Aqui em Porto Velho, só na Prefeitura de Porto Velho, 6 motoristas estão com Covid, contaminados por transportar pacientes com Covid. Então, nós precisamos que sejam reconhecidos os condutores de ambulância, de veículos, o transporte dos pacientes pelos profissionais de Saúde na esfera do Estado de Rondônia, que recebam a insalubridade - até 40% -, igual os outros servidores, porque eles são, com certeza, pessoas que estão expostas, a todo o momento, não só a esta pandemia, mas a outras doenças e merecem também ser mais respeitado o trabalho que eles fazem hoje, que é de suma importância.

Nós também, aqui, queremos dizer que a Lei nº 4.789 foi sancionada no dia 5 de junho de 2020, e gostaríamos que fosse dada publicidade e também solicitando ao Detran que cumpra a Lei. A partir desta Lei tem autodeclaração. Então, não precisa mais prender a moto ou o carro. "Dispõe sobre autodeclaração do proprietário de veículos automotores de conformidade com a segurança veicular ambiental e dá outras providências.". Então, a pessoa que, porventura, cometer uma infração, tiver a carteira vencida, se tiver um outro habilitado para levar o carro, pode levar. Se a pessoa bebeu, ela pode... A moto, o carro, não tem culpa, então é um bem que tem que ser liberado para uma pessoa que está habilitada, que está apta, que não bebeu, para transportar. Claro que quem cometeu a penalidade vai ser conduzido, se precisar, na prisão; se precisar pagar multa, vai pagar multa. Então, nós queremos acabar com esse esquema dos caminhões-guincho para ganhar dinheiro e também chegar no Detran e cobrar a diária desses carros. E, muitas vezes, são jogados lá dentro do Detran sem cuidado nenhum. E, aí, quando o dono vai lá para retirar está amassado e o Detran não se responsabiliza. O Detran não tem local adequado para guardar - como deveria guardar - essas motos, esses carros.

Então, essa Lei veio para que a pessoa tenha sete dias para ir lá ao Detran e resolver a situação dele. Se ele tem multa sobre o carro, se ele tem imposto atrasado, ele tem sete dias para ir lá regularizar. Se ele não for, é claro que vai sair a busca e apreensão do seu carro. Então, eu gostaria de fazer um apelo ao Diretor-Geral do Detran: a Lei nº 4.789/2020 seja cumprida aqui no Estado de Rondônia, que foi aprovada por esta Casa por unanimidade e não tem porque não ser cumprida hoje.

Presidente, agora rapidinho também, voltar a cobrar do Diretor-Geral do DER a questão do aterro da ponte do rio Jamari, na BR 421. Urgentemente que seja acelerado. Eu sei que começou um trabalho já de limpeza, mas nós precisamos acelerar o aterro sob pena de começar a chover, Deputado Ezequiel, e não conseguir mais fazer aquele aterro, porque se começar a chover - ali é um lugar muito crítico - não vai conseguir. Então, tem o compromisso do Diretor-Geral nessas abatinas - que ele foi sabatinado aqui - ele assumiu o compromisso. Pessoalmente já estive com ele e ele falou que vai cumprir esse compromisso, este ano, fazendo aterro da BR-421.

Também a ponte de Alto Paraíso. Foi para licitação, voltou, agora diz que está lá de novo na Supel. Vamos acelerar, porque a região de Alto Paraíso precisa ter aquela ponte para poder melhorar o acesso ali daquela região. Senão, durante a chuva, vai ser muito difícil. A recuperação do B-20 para que saia lá por Itapuã também enquanto constrói essa ponte. Já fizemos nosso pedido, já fizemos solicitação ao DER e esperamos que dê prioridade também para recuperar aquele travessão que sai lá em Itapuã, numa ponte. Lá tem uma RO ligando o garimpo até lá na ponte. Então, pode contribuir durante essa chuva para poder ter o acesso ali, senão o B-40 não vai aguentar. O trânsito daquela região é muito grande. Então, eu queria deixar aqui registrado esse apelo ao Diretor-Geral do DER. Parabenizar que ele está se esforçando nesse primeiro momento e espero que consiga realizar esse compromisso que, com certeza, é muito importante para aquela região. Obrigado.

#### **(Às 15 horas e 36 minutos o Senhor Ismael Crispin passa a presidência ao Senhor Cirone Deiró)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Adelino Follador. E agora com a palavra o Deputado Ismael Crispin por cinco minutos, sem aparte.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhora Deputada, os Deputados que estão conseguindo nos acompanhar de forma remota e os internautas que acompanham a Sessão da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Senhor Presidente, venho muito rapidamente usar a Tribuna desta Casa para expor ao Estado e aos colegas uma preocupação. Desde o início da pandemia e o reconhecimento do estado de calamidade, com os decretos impostos pelo governo, fase 1, fase 2, fase 3 e fase 4, nós temos uma situação, Deputado Dr. Neidson, muito direta em relação à saúde. Porque nós estamos com a seguinte situação: neste momento nós só estamos olhando para a Covid-19 e nós temos pacientes que estavam na fila do SUS já há muito tempo para serem atendidos e morrendo por outros motivos. As cirurgias eletivas não podem, neste momento, serem realizadas. Se você analisar o Decreto do governo, ele autoriza que as cirurgias eletivas sejam realizadas pela iniciativa privada a partir da fase 2. Falta, nesse sentido, em relação às instituições privadas, falta fiscalização porque eles estão fazendo, estão recebendo, o usuário do SUS não consegue neste momento acessar esse serviço.

E eu gostaria aqui de levantar esse questionamento, até para despertar no governo a vontade, de repente, de fazer como outros Estados estão fazendo. É claro que nós não conseguimos atender na velocidade que vínhamos atendendo, mas nós temos uma fila muito grande de pessoas relacionadas para serem atendidas. E se nós continuarmos da maneira que estamos, daqui a pouco, vai chegar o momento de abrir a porteira e nós não vamos conseguir atender os nossos pacientes. Nós temos gente cega neste momento, que são as cirurgias de catarata e que não podem fazer. Tem dinheiro disponível, às vezes, até para fazer essas cirurgias, o SUS em condição de fazer e não pode fazer em virtude do Decreto. Cirurgia simples, como cirurgia de vesícula, não se pode fazer. O paciente da ortopedia não pode fazer uma cirurgia, só para aqueles que estão internos.

Então, senhores, levanto aqui esse questionamento, aproveitando aqui, Deputado Dr. Neidson, que Vossa Excelência disse que o tema que o senhor traz também - e com muita competência e conhecimento - é dentro disso, para despertar na Casa e no governo a necessidade de a gente mudar. E se a gente atendia 100 no passado e se não podemos atender os 100, vamos atender 30, mas não vamos deixar o povo rondoniense morrer por outras causas. Porque agora nós sempre estamos falando: "Morreu. É Covid." Tem muita gente morrendo por outros males aí e o governo precisa estar atento a isso. A Secretaria do Estado de Saúde precisa estar atenta a isso e é nossa responsabilidade, ouvindo a comunidade rondoniense, fazer essa provocação ao governo.

É isso que me traz à tribuna, Senhor Presidente. Muito obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns pelas palavras, Deputado Ismael Crispin. Sempre muito coerente na sua fala. Realmente, nós temos várias patologias que precisam de atendimento e neste momento não estão sendo feitas. Então, traz um tema à baila que o governo precisa com toda atenção, a Secretaria de Saúde, estar atendendo esses pacientes de outras patologias para que nós possamos avançar aqui no Estado de Rondônia.

Agora, com a palavra o Deputado Dr. Neidson, por cinco minutos, sem aparte.

O SR. DR. NEIDSON – Obrigado, Presidente. Boa tarde a todos. Realmente, o tema é o mesmo que o Deputado Ismael Crispin acabou de colocar neste momento. E eu como médico, também venho vivenciando essas situações. Em vários municípios do Estado de Rondônia nós vemos as pessoas doentes. Vamos citar aqui uma causa frequente: a coledolitíase que nós chamamos, que é a pedra na vesícula. Vários pacientes passando mal. Como no Decreto do governo do Estado diz que "a partir da fase 2 se inicia na rede privada", mas pacientes, nós vemos que a maior parte deles não tem condições nem de pagar uma consulta na rede privada de saúde. Nós temos uma fila de espera, só de urologia nós temos três mil cento e vinte e tantos pacientes aguardando consulta, fora os procedimentos.

Então, eu acredito que neste momento o governo tem que rever essa situação, tentar retornar as cirurgias eletivas e as consultas também. Porque, como foi dito pelo Deputado Ismael Crispin, nós temos vários pacientes no nosso Estado de

Rondônia que estão falecendo por outras doenças. E isso é verdade. Nós temos alguns que precisam do atendimento cardiológico, que têm problemas, uma síndrome coronariana aguda, ou têm problemas de angina de peito, que precisam fazer algum exame ou algum tratamento com o especialista e não conseguimos.

Então, eu acredito que nós, através da Assembleia Legislativa, Comissão de Saúde, nós temos outros Estados aí, que já estão realizando as cirurgias eletivas através do SUS. Então, nós solicitamos aqui do governo do Estado para que a Secretaria Estadual de Saúde, a Casa Civil possam repensar e modificar esse Decreto para que possamos já dar o atendimento à população, principalmente nas cirurgias eletivas.

Outra situação, que também nós tivemos aí uma reunião com a Presidente do Cosems hoje sobre os leitos de UTI no interior. Nós temos, foram criados muitos leitos clínicos para atendimento dos pacientes com Covid-19, mas os leitos de UTI, eu acredito que não foram distribuídos e aumentados da forma correta como é a Macro 2 que nós temos aqui. O Deputado Cirone Deiró também já falou desse tema em outra oportunidade, mas eu acredito que o foco neste momento era tentar aumentar o número de leitos de UTI. Leitos clínicos, nós temos vários leitos clínicos aí, muitos leitos clínicos que a maior parte deles, quando a gente acompanha o site do Governo do Estado estão desocupados. Agora, os leitos de UTI estão em falta, principalmente, na Macro 2, que é a macrorregião lá da Zona da Mata, Cone Sul. Então eu acredito que o governo também tem que tomar essas providências para que possamos aumentar esses leitos.

E outra situação também que nos foi reclamada, nos foi solicitada para que possamos intervir junto ao Governo do Estado, é com relação ao CRUE, que é a Central de Regulação do Estado. A reclamação das unidades de saúde é que não tem; sem regulação não se liberam os leitos de UTI no período noturno. Ou seja, se nós temos um paciente lá em Ji-Paraná - ele está regulado -, eles deixam passar toda noite para poder liberar o leito de UTI somente no outro dia pela manhã. Então, eu acredito que o Estado tenha que rever essa situação também. E vamos cobrar pela Comissão de Saúde para que possamos dar um atendimento mais rápido à população, principalmente àqueles que mais precisam do leito de UTI.

Então, seriam essas situações que nós temos a colocar. Pedir para que a Secretaria Estadual de Saúde, o Governo do Estado possa intervir nessas situações e dar uma celeridade. E principalmente as cirurgias eletivas e as consultas ambulatoriais, que retornem numa forma segura. Foi como foi dito, se tínhamos 100, 200, 300 cirurgias, vamos diminuir, vamos começar paulatinamente com umas 30, 50, e aumentar, para poder dar o atendimento à população, para poder atender os anseios da população e tratar as doenças que eles necessitam. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Dr. Neidson. O Deputado Dr. Neidson fala com conhecimento de causa. E realmente, na Macro 2, aumentaram os leitos clínicos e os leitos de UTI... Colocaram mais 10 leitos no Hospital Regional, mas não tinha RH, Deputado Dr. Neidson, para tocar isso. E nós conseguimos, junto ao Governador do Estado de Rondônia - eu quero aqui fazer um agradecimento ao Coronel

Marcos Rocha, à Casa Civil, pela liberação de convênio de 10 leitos com a Prefeitura de Cacoal. A prefeitura vai entrar com a contrapartida, Deputado Ismael Crispin, de 2 leitos, e nós vamos ali fazer um chamamento na rede privada para mais 12 leitos, com médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e toda equipe técnica, para dar atendimento aos pacientes da Macro 2.

Eu quero aqui chamar o Deputado Jair Montes, por cinco minutos, sem direito a aparte. O Deputado Jair Montes não está presente.

Deputado Anderson Pereira, cinco minutos, sem direito a aparte.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Presidente da Sessão, Deputado Cirone Deiró, e demais deputados aqui presentes. Nossa fala hoje é a respeito de um Requerimento que nós fizemos em fevereiro deste ano e fomos respondidos em março deste ano pelo Detran. O Diretor do Detran, o Coronel que se encontra ali na direção do nosso Departamento de Trânsito. A respeito de um estudo que o Detran já estava fazendo de redução de taxas para o consumidor.

Alguns serviços do Detran foram informatizados, deixou de depender de um custo maior, às vezes, de documentos, porque alguns foram digitalizados. Então, se diminuiu o custo para operacionalizar o serviço, então consequentemente tem que haver também a redução da taxa. Porque se você tem um custo menor para operacionalizar aquilo, então, você pode reduzir. E o Detran nos respondeu em março que esse estudo já estava bem adiantado e só dependia de passar pela Sefin para poder concluir os trabalhos, ser encaminhado o projeto para esta Casa e assim a gente ter uma redução efetiva em várias taxas.

Então, o que é que a gente vem hoje na tribuna - e eu já estou também oficiando o Detran em relação a isso -, é que eles precisam solicitar, para conclusão desse estudo, os demonstrativos de aplicabilidade do estudo de impacto financeiro. Quem faz isso é o Detran? Não. Quem faz isso é a Sefin. Para que assim esse projeto possa vir para a Casa, trazendo grande benefício a todos rondonienses, que é a redução de algumas taxas caríssimas que nós pagamos, que o consumidor também paga. Então, o que é que a gente pede do Governo do Estado, do Diretor do Detran? Agilidade nesse processo para que ele venha o quanto antes para a Assembleia Legislativa e assim a gente faça justiça, diminuindo, assim, essas taxas - e algumas caríssimas - que já não têm mais o porquê de elas estarem naquele valor. Justamente o que a gente acabou de dizer. O custo dela já é menor para o Estado, então ele não precisa mais cobrar aquela taxa naquele valor, algumas reduzir e outras isentar. Porque no próprio estudo que ele nos encaminhou, ele disse que pode isentar algumas e outras ele pode reduzir. E a gente precisa somente de agilidade nesse processo.

E outra questão que me preocupou hoje; e eu já estive com a Secretária da Seas, Secretária Luana Rocha, e ali eu fui levar a presidente de uma associação dos motoristas de Vans escolares do Estado. É uma categoria pequena, são permissionários das prefeituras. E eles me trouxeram a preocupação. Eles fazem o transporte dos nossos filhos até a escola, de casa para a escola. E durante a pandemia, desde o começo da pandemia, o serviço deles parou. Então, eles estão

sem receber porque eles não estão cobrando dos pais, até porque não estão fazendo o serviço. E a única coisa que eles fazem é esse transporte escolar, as Vans deles não servem para nenhum tipo de atividade, até por não ter legalidade de eles exercerem outras atividades.

E aí, para minha surpresa - eu marquei uma reunião com a Secretária Luana Rocha e levei eles até ela -, o trabalho que o governo está fazendo, inclusive de dar assistência a esses profissionais, está sendo prejudicado. E eu não quero acreditar nisso e vou solicitar informações para falar com muito mais propriedade em relação a isso, é que a Prefeitura de Porto Velho, a Secretaria de Ação Social do Município de Porto Velho não está passando as informações e nem está dando acesso aos dados que a Secretaria, a Seas do Estado, para que possa concluir o projeto e assim destinar mais recursos para apoiar essas pessoas, principalmente os permissionários. E isso envolve mototaxista, envolve várias categorias que ficaram numa situação complicada devido a sua atividade ter sido parada e proibida durante a pandemia.

Agora, o que acontece? Algumas classes já estão retornando ao trabalho, os mototaxistas, alguns estão retornando, taxistas, mas outros, não. E os motoristas de Van escolar são uns que não retornaram às suas atividades. E, aí, agora, por uma questão política, a Prefeitura de Porto Velho parece que não aceita recursos do Estado lá. Recursos que são para essa finalidade, inclusive. Outras Prefeituras do Estado aceitaram, o recurso foi destinado. E, agora, as pessoas estão sofrendo por um capricho, não sei de quem da Prefeitura de Porto Velho. E a gente pede ao Prefeito Hildon Chaves que veja isso. E se o Secretário estiver com questões políticas que estão prejudicando a população, que já vem sendo prejudicada desde o início da pandemia, por questões políticas, aqui em Porto Velho, ele tem que rever esse Secretário. E nós vamos pedir informações. Vamos mandar também para a Câmara de Porto Velho, para o Presidente da Câmara de Porto Velho, analisar e investigar essa situação. Se tiver alguma questão impedindo que o Estado mande recurso para apoiar as pessoas que estão em situação vulnerável, uma atitude tem que ser tomada pelo Prefeito ou até mesmo pelo Ministério Público. Mas isso é absurdo, não pode acontecer. A população sofrer, às vezes, por uma picuinha política que tem ali, e isso foi durante toda a pandemia. Eu fui na área da saúde, eu fui na área da ação social, durante toda a pandemia. Porto Velho demorou a adotar os protocolos que o Estado adotou logo, inicialmente, e aí um monte de vida se perdeu, porque as UTIs começaram a inchar. Por quê? O prefeito não tomou a atitude que muitos prefeitos tomaram no interior do Estado, a exemplo de Ariquemes, que teve uma atitude totalmente diferente.

Então, isso é revoltante, e agente repudia esse tipo de atitude que não está pensando na população, está pensando nos seus grupos políticos. E nós vamos apurar melhor esse fato que a Secretária Luana nos informou hoje para que a gente busque uma solução, nem se for preciso ir lá com o Prefeito, conversar com ele e resolver isso e para que essas famílias tenham o apoio que precisa ser dado. Então, essa é a nossa fala, Senhor Presidente, obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Anderson Pereira, pelas palavras. Acho que tem que pensar

primeiro mesmo na população, naquele que precisa, que está em estado de vulnerabilidade, precisa ser atendido. Foi liberado por esta Casa essa verba para atender essa população. Não pode ser uma picuinha política que atrapalha as pessoas a se beneficiar.

Agora, com a palavra, por cinco minutos, sem direito a aparte, o Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Deputado e Presidente desta Sessão, o senhor fica muito bem nesta cadeira, eu tenho certeza que se Vossa Excelência estivesse como Presidente nós estaríamos, aqui toda a terça-feira, votando.

Presidente Cirone, em seu nome eu cumprimento a Mesa, em nome do Deputado Anderson, que saiu daqui nervoso, eu cumprimento todos os deputados: Deputado Ismael Crispin, Deputado Lebrão, meu guru; Deputado Chiquinho da Emater, Deputado Jhony, o próximo prefeito de Ji-Paraná; Deputado Dr. Neidson; Deputado Ezequiel; o Deputado, eu estou cego, é o Pastor Alex, e os demais Deputados que estão na Casa.

Eu quero contribuir aqui com a fala do Deputado Anderson, mas levar em outro caminho, Deputado Anderson. Hoje eu sentei, hoje, com os donos de transporte escolar juntamente com a Prefeita Lebrinha, que hoje é Presidente da Arom, juntamente com o jurídico deles, ouvindo a reivindicação de todos eles.

Nós estamos em um momento, Deputado Chiquinho, muito preocupante. Nós estamos em estado de pós-pandemia, nós estamos numa questão de estabilidade da pandemia e nós não sabemos o que será para frente. Essa é a realidade. Se o Governo do Estado de Rondônia, juntamente com o Ministério Público deste Estado, juntamente com todos os prefeitos que ainda têm mandato até 31 de dezembro, juntamente com o Tribunal de Contas e esta Casa, intermediando, nós não saberemos o futuro de muitas coisas no Estado de Rondônia, em especial, dos municípios. Por quê? Nós temos muitas empresas e muitas profissões que não sabem, assim: "Meu Deus, eu tenho uma empresa, carrego estudantes. Eu só faturei se eu carregar.". Quando vão começar as aulas, de fato e direito? Ninguém sabe. Tem a especulação de que as aulas recomecem em setembro, mas a gente vive em uma pandemia, sem vacina, continua a pandemia ainda. Então, tem mês em que se infectam 10 mil pessoas, mas podem infectar-se 30 mil e, aí, parar tudo de novo. Então, ninguém sabe. E ali, a gente entendeu a reivindicação deles. Eles vão fazer um Requerimento a esta Casa. Eu sou o Presidente da Comissão de Habitação, mas eu vou remeter este Requerimento à Comissão de Educação, correto? Para que nós possamos, juntos, como Comissão e Assembleia, chamar a esta Casa, convocar o Secretário de Educação, a sua equipe técnica; chamar ou convidar a Arom, representada pela Prefeita Lebrinha, os 50 municípios, chamar aqui nesta Casa, convidar o Ministério Público - também na questão do transporte escolar - e o Tribunal de Contas, para que nós possamos ver o que é possível para que a empresa não quebre de vez. Porque amanhã, voltando às aulas, como é que vai voltar se não tem nada? Eles não têm nada, estão sem receber nada. Ou adianta alguma coisa para essas empresas e depois elas vão ressarcindo ao tempo, ou não tem o que fazer. Então, é muito preocupante isso hoje. É o pós-pandemia.

O pós-pandemia também tem o empresário; também tem o cidadão que perdeu o seu emprego; também tem aqueles que são ladrões e gostam de roubar. Eles já roubam e já vão assaltar, porque já amam assaltar; é verdade. Mas na pandemia, estão mais animados para assaltar. É verdade. Então o Governo do Estado tem que ter muita preocupação com a segurança pública porque a coisa não vai ser fácil. Então, nós vamos viver um novo momento de Rondônia. O novo momento de Brasil e de mundo. Conviver com tudo isso que está acontecendo. O Deputado Lebrão já tem os seus 70 anos de idade - não é isso, Deputado Lebrão? Já tem isso, meu irmão? Mais ou menos 70 anos, e ele sabe do que eu estou falando. Por quê? Já passaram muitas crises neste País, mas não igual a essa, porque essa agora, ninguém sabe o dia de amanhã, de jeito algum. De jeito algum.

Eu quero aqui parabenizar o Governador Marcos Rocha e, em seu nome, parabenizar os Secretários. Olha bem o que vou falar aqui: os Secretários que dignificam o governo, porque tem outros que não. O Secretário que fala: "Em nome do Governador Marcos Rocha eu faço isso"; "Em nome do Governador Marcos Rocha eu convido o deputado da região tal para entregar isso". Por quê? O Governador do Estado é o Marcos Rocha. O deputado da região somos nós, que somos eleitos. O cidadão, quando for entregar alguma obra ou for entregar ou visitar algum município, ele tem por obrigação de convidar o deputado da região. E muitos Secretários - eu já notei isso - falam na primeira pessoa: "Eu, Secretário Fulano de Tal, estou entregando...". Você não está entregando nada. Você só está no cargo porque o Governador te colocou. Então, que a partir de hoje, mude esse argumento, mude essa fala de "você, secretário", que está em algum local do governo, nomeado. Em primeiro lugar: eleve o nome do seu Governador, e, depois, convide os deputados daquela base - da base não -, daquela região, para que possam estar com você fazendo a entrega. Por quê? Quem leva as pancadas somos nós, deputados, que fomos eleitos pelo povo.

No mais, um feliz Dia dos Pais a todos, que Deus possa nos abençoar. Que Deus possa abençoar esta Casa, que Deus possa nos dar sabedoria - viu, Deputado Geraldo? - sabedoria, para que possamos saber comandar e administrar os nossos mandatos. Quatro anos passam. Já está acabando o segundo e vamos entrar para o terceiro, está certo? No mais, que Deus nos abençoe. Muito obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputado Jair Montes, pelas palavras. Eu acho que tem que fazer essa valorização mesmo, do Governador. As ações são tomadas pelo Governador do Estado de Rondônia e a valorização do deputado, na sua região, é de suma importância. O deputado que vai lá e recebe as demandas, recebe as reclamações, traz para o Governo do Estado e precisa ser reconhecido. Aí o Secretário, que é nomeado, vai lá e diz que é tudo "eu, eu, eu". Realmente, precisa ter esse reconhecimento.

Eu quero, enquanto chama o próximo deputado, eu quero aqui agradecer o Presidente, Deputado Laerte Gomes, por ter lido a Mensagem da Resex de Jaci-Paraná. Isso era um anseio de todos os deputados que estão aqui presentes. Que possamos, agora, encaminhar para as câmaras temáticas, discutir o assunto, ver toda a parte jurídica, legalidade,

audiências públicas, para que possamos fazer e dar uma resolutividade naquela situação da Resex de Jaci-Paraná. Eu sei que é um anseio, aqui, de todos os colegas. Nós temos ali muitas famílias que há muitos anos estão ali, nessa dúvida, e nós precisamos, realmente, resolver essa celeuma. Então, quero aqui, me congratular, com todos os colegas, a leitura dessa Mensagem. Que possamos aí, nas câmaras temáticas, discutir o assunto.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Só uma Questão de Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem, Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER – Eu quero parabenizar o governo, por ter mandado essa Mensagem; a Sedam, principalmente a Sedam, que mandou essa Mensagem, que vai tirar aquelas famílias que já moram ali há bastante tempo, as famílias de Minas Novas, aqui de Bandeirantes, lá de Guajará-Mirim. As famílias que moram há mais de 20 anos e que vivem sempre com problemas de retirada, às vezes até de embargos pelo Sedam e pelo Ibama. E, agora, com isso, a gente vai resolver, Deputado Cirone, essa questão de muitos e muitos produtores rurais que ali moram e que sonham com isso há muitos e muitos anos. Obrigado.

O SR. LEBRÃO – Questão de Ordem também, Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Chiquinho. Eu sei que esse é um tema que o senhor sempre defendeu e tem aí todo o nosso apoio, todo o nosso respeito.

Por Questão de Ordem, o Deputado decano desta Casa, Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO – Eu entendo que este é um momento muito importante, Deputado Chiquinho, Deputado Cirone, para que a gente possa dar condições para que aquelas famílias que vivem naquela região possam ter a tranquilidade de dormirem sossegadas e produzirem em terras produtivas, que têm que ser distribuídas para quem quer trabalhar. Então, é muito importante. Eu quero parabenizar a equipe da Sedam, em nome do nosso Secretário Marcílio, do Ex-Secretário Elias, que trabalhou muito nesse projeto, dos deputados que estão, todos eles, envolvidos de uma maneira geral para que a gente possa fazer essas correções - essa é apenas uma delas. Nós temos que fazer algumas alterações em outras Reservas antropizadas no Estado de Rondônia, Cujubim e outros municípios que tem aí, para a gente poder resolver o problema.

E mais rapidamente possível ainda, Deputado Cirone, nós precisamos aprovar o zoneamento socioeconômico do Estado de Rondônia, para que a gente possa realmente dar condições de regulamentar aquilo que tem que ser regulamentado dentro do Estado de Rondônia. Eu tenho certeza absoluta de que a população terá aqui a votação unânime desta Casa para que a gente possa melhorar a qualidade de vida das pessoas que vivem na roça, aquelas que realmente geram

emprego e renda para o Estado de Rondônia. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Lebrão. Fala com muita propriedade sobre o assunto, conhece o tema. Realmente, Deputado Lebrão, depois que nós fizemos essa votação, esse estudo da Resex, fizemos essa liberação da Resex, que votarmos o zoneamento, o Estado de Rondônia terá outro critério para produtividade. Nós vamos praticamente triplicar a nossa produtividade aqui no Estado, dando liberdade às pessoas fazerem o fomento, receberem o recurso para fazerem financiamentos e assim produzirem mais.

Com a palavra o nosso querido deputado de Ji-Paraná, Deputado Jhony Paixão, por cinco minutos, sem direito a aparte.

O SR. JHONY PAIXÃO – Obrigado, Presidente em exercício. Tirei a máscara, até mesmo por conta do nosso distanciamento.

E convido todos os nobres pares a estarem em alerta com relação à denúncia que farei neste momento. Quando falo “denúncia” é porque já procurei os meios mais pacíficos possíveis para ser solucionada, mas parece que a vida do servidor infelizmente é sempre colocada em quarto, quinto plano. É sobre uma denúncia no Agenor Martins de Carvalho, presídio em Ji-Paraná. Lá, Deputado Lebrão, uma máquina de Raio-X, a qual havia infelizmente apresentado problemas, foram pegadas várias peças de outras máquinas que também já estavam baixadas – quando eu digo “baixadas”, elas estavam quebradas -, e, por assim, juntaram e arrumaram a máquina que supostamente estava quebrada. Resumindo: criaram ali um verdadeiro “Frankenstein”. E eu levei essa informação ao Secretário que lá estava, e ele se comprometeu em solucionar a problemática. Mas até agora, infelizmente, a máquina está operando e soltando radiação, contaminando os servidores. Para os senhores que não sabem, sequelas por conta dessas máquinas são tumores cancerígenos e, infelizmente também, deformação no bebê, caso a mulher engravide. Será que nós vamos esperar uma servidora daquela, que ali trabalha, policial penal, ter o seu filho deformado por ingerência, ingestão de um Secretário?

Neste momento, Secretário, estou dando um puxão de orelha porque eu alertei pacificamente e acreditei, dei o meu voto de confiança de que aquela máquina teria sido, no mínimo, vistoriada, ou alguma equipe técnica de saúde ali seria levada para que nós possamos saber se realmente aquela máquina está emitindo radiação. E digo para os senhores, caso aquela máquina esteja emitindo radiação, já quero deixar aqui, em primeira mão, uma Indicação ao Governo do Estado, que é de insalubridade por estar trabalhando com aqueles equipamentos radioativos. Pois é sabido por todos: todos os funcionários que trabalham nos hospitais e trabalham com máquina de Raio-X têm férias diferenciadas, folgas diferenciadas e insalubridade. Então, fica aí a minha Indicação, caso já seja comprovado que aquela máquina esteja sim emitindo radiação.

E, aí, Deputado Cirone, de acordo com conversas com os servidores, eu não quero acreditar que os servidores que ficam ali expostos às máquinas pararam de ir até as missões por represália. Pois eles iam, rotineiramente, em missões

onde ganhavam diárias para auxiliar o ordenamento financeiro, que nós já sabemos que não ganha muita coisa, e infelizmente, depois que fizeram a denúncia, esses servidores não estão mais sendo convocados para as missões. Não quero eu acreditar que esses servidores estão sofrendo represálias simplesmente porque indicaram uma ingerência no sistema. Estarei vigilante e cuidando desse casopessoalmente.

E deixo aqui, Secretário de Segurança, novamente - que se encontra em *home office*, tentei falar com ele estava em *home office*, enquanto servidores estão na linha de frente no enfrentamento à Covid, trabalhando diretamente com os presos e familiares, que às vezes adentram o sistema prisional - que enquanto seus servidores estão na linha de frente, o senhor se mova no sentido de resolver essa questão e dar dignidade ao trabalho dos policiais penais, que vêm sofrendo com ingerência e irresponsabilidade dos seus superiores. Eu estou chamando atenção porque eu - enquanto o senhor esteve lá -, eu o alertei pacificamente, mas isso já tem 40 dias. E nós, Deputado Anderson, não vamos esperar que um policial penal seja contaminado com a radiação, tenha aí deformidade no feto, tenha o seu filho com deformidades, que isso venha a acontecer para que esta Casa de Leis venha se pronunciar.

Então, desde já, solicito que essa máquina seja vistoriada, retirada daquele local, posteriormente vistoriada e, se comprovado for que emitiu radiação, uma indicação para todos os policiais penais que trabalham com máquina de radiação no Estado de Rondônia: que sejam tratados com mesmo pé de igualdade que aqueles profissionais que trabalham diretamente com radiação.

E finalizando, Presidente, 40 segundos. Muito triste com a cena em Ji-Paraná. O Governador do Estado lá esteve para entrega de obras, para entrega de emendas. E pasme, Deputado Alex Silva, o Poder Executivo Municipal não se fez presente. Não foi lá. Então, Deputado Anderson, essa briga, esse palanque político que existe aqui em Porto Velho infelizmente, meu irmão, lá em Ji-Paraná também está. Eu fico muito triste que nós temos três prefeitos que têm uma similaridade: não querem se candidatar a reeleição. Nós temos aqui o Prefeito Hildon Chaves, que não quer ir para reeleição. Nós temos o Prefeito Marcito Pinto, que não quer ir para reeleição. E nós temos o Thiago Flores em Ariquemes, que também não quer ir para reeleição. Sabe o que difere entre eles, Deputados? Que o Prefeito Thiago Flores não jogou a toalha enquanto a população está sofrendo e está morrendo. Ele quer deixar um legado. Recebeu muito menos recursos que esses dois municípios que vos falei, e colocou 18 leitos de UTI por conta própria e distribuiu Ivermectina para todos. Mas ora, leito de UTI é de média complexidade e não é de responsabilidade do Prefeito. É de responsabilidade do Governo do Estado. Imaginem, senhores, Deputado Alex Redano, naquele bate bola, um chuta, o outro chuta e a bola cai no pé do zagueiro que está na pequena área. E aí, deputados, esse zagueiro chuta para o gol ou fica com a bola no pé? Gente, a oportunidade está no pé do zagueiro. Se o zagueiro tem a oportunidade de chutar, ele que faça gol. A oportunidade, o recurso está vindo para as prefeituras. São eles que têm a responsabilidade neste momento, porque o recurso está lá. Vamos parar de picuinha política, de disse me disse e tirar o corpo fora. Obrigada, Presidente.

### **(Às 16 horas e 11 minutos o Senhor Cirone Deiró passa a presidência ao Senhor Laerte Gomes)**

O SR. LUIZINHO GOEBEL (*Por videoconferência*) – Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O Deputado Lazinho está inscrito? Deputado Lazinho com a palavra.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (*Por videoconferência*) – Deputado Luizinho na ativa.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Luizinho está registrado já. Já está registrado.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente. Só um segundo. Eu quero aqui registrar ao Deputado Jhony Paixão, que falou que o Governador foi em Ji-Paraná e o Prefeito não foi. Não foi convidado. Nós, 3 deputados estaduais de Ariquemes - Deputado Alex me falou que foi convidado em cima da hora -, não fomos convidados. Então, a assessoria do Governador é muito ruim. Tem que melhorar muito, porque se não convida os deputados, vai convidar o prefeito?

O SR. JHONY PAIXÃO – Mas a Secretária estava lá, Deputado Adelino. A Secretária estava lá.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Jhony, o Deputado Adelino Follador está com a palavra. Vamos respeitar também a palavra.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero deixar aqui registrado que o Cerimonial do Governador - que tem muita gente lá no Palácio – também tem que fazer o papel dele, principalmente convidar os deputados que são parceiros e que aprovamos todos aqueles projetos da Seas também e a Primeira-Dama foi junto, falou na televisão e não falou uma vez agradecendo aos deputados. Então, e o Deputado Jair Montes estava junto e não lembrou uma vez... Então, eu quero deixar aqui registrado que, muitas vezes, não é falha do prefeito, não. E tem mais prefeitos que não querem disputar não. Cacaúlândia, outros prefeitos também.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Passamos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das proposições recebidas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Procede à leitura das proposições recebidas, a seguir:

### **PROPOSIÇÕES RECEBIDAS**

- REQUERIMENTO DE AUTORIA COLETIVA. Requer à Mesa Diretora a apresentação de Voto de Pesar aos familiares do Senhor Valter José do Carmo Júnior, falecido no dia 08 de agosto de 2020, irmão do Deputado Estadual Eyder Brasil.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora a apresentação de Voto de Pesar aos

familiares do Senhor Antônio Estolano de Andrade, falecido em 23 de julho de 2020.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora a apresentação de Voto de Pesar aos familiares do Senhor Raimundo Felício do Nascimento.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Institui o Programa "Empresa Amiga da Saúde" no Âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO ALEX SILVA. Institui a Política Estadual de Reeducação de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, com previsão no Regimento Interno desta Casa de Leis, a apresentação de Voto de Pesar aos familiares de José Hamilton Beleti, destaque pela criação do Primeiro Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do município de Cacoal.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, com previsão no Regimento Interno desta Casa de Leis, a apresentação de Voto de Pesar aos familiares de Evaldo Barbosa Gois, integrante de família pioneira que contribuiu de forma singular com o desenvolvimento econômico do município de Cacoal.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO. Dispõe sobre o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e registrais por meio de cartão de débito e crédito e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Institui a bacia hidrográfica como Unidade Territorial de Planejamento do Licenciamento Ambiental, no Estado de Rondônia.

-PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a morte ou redução da capacidade laboral, decorrente do contágio da doença Covid-19 causada pelo Coronavírus, aos agentes de Segurança Pública do Estado de Rondônia e profissionais de saúde, social e do serviço funerário, sendo considerado acidente em serviço ou ato de serviço para fins de reflexos previdenciários, financeiros e trabalhistas.

-PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre o dever dos Cartórios do Estado de Rondônia em disponibilizarem como meio de pagamento o cartão de débito.

-PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Janeiro Verde" como mês de conscientização e combate à Meningite, no âmbito do Estado de Rondônia.

-PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a obrigatoriedade das funerárias utilizarem saco translúcido em cadáveres de vítimas do novo coronavírus Covid-19, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Institui a Campanha Dezembro Verde - Não ao Abandono de Animais no Estado de Rondônia.

-REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, pedido de informações sobre a interrupção constante do fornecimento de água no município de Jaru/RO.

-REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer que o Secretário da Secretaria de Estado da Educação, Sr. Suamy Vivecananda Lacerda Abreu, para prestar esclarecimentos e fornecer informações. Assunto: Receita 2020, orçamento para manutenção administrativa da unidade.

-REQUERIMENTO DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Requer ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias à Secretaria do Estado de Segurança Pública, Defesa e Cidadania (SESDEC), informações sobre a manutenção das viaturas da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e cópia do contrato de aluguel das referidas viaturas.

-REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), à Superintendência Estadual do Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) e o Sistema Nacional de Emprego do Governo de Rondônia (SINE/RO) do Estado de Rondônia, informações sobre Plano de Ação e Trabalho do Sistema Nacional de Emprego (SINE) em escala estadual.

-REQUERIMENTO DO DEPUTADO JAIR MONTES. Requer, que seja oficiado ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), Superintendência Estadual de Patrimônio (SEPAT) e à Superintendência Estadual do Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI), informações sobre o georreferenciamento para regularização fundiária de lotes e emissão dos títulos definitivos aos beneficiários nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

-REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Delegado Geral da Polícia Civil, informações e providências quanto à expedição de Carteiras de Identidade Funcional aos Policiais Civis que foram transpostos para o quadro da União com o cargo de Agente Carcerário Civil Especial.

-REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer, à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Prefeitura de Porto Velho pedido de informações e providências quanto aos gastos no combate à Covid-19.

-REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer à Mesa Diretora que seja expedido ofício à Prefeitura do Município de Porto Velho, com cópia à Secretaria de Saúde

- SEMUSA, informações e providências quanto à disponibilização de testes rápido para Covid-19 no Distrito de São Carlos.

-PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO. Institui a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito estadual e dá outras providências.

-REQUERIMENTO DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário-Chefe da Casa Civil informações e providências quanto à concessão de gratificação por exposição contínua à Covid-19, aos servidores da União cedidos ao Estado de Rondônia.

-PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LEBRÃO. Altera a redação do inciso II do artigo 37 da Lei 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências."

-PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos essenciais, bem como as operadoras de planos de saúde divulgarem em suas faturas mensagens de incentivo à doação de sangue.

Lidas as matérias, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, com previsão no Regimento Interno desta Casa de Leis, a apresentação de Voto de Pesar aos familiares de Evaldo Barbosa Gois, integrante de família pioneira que contribuiu de forma singular com o desenvolvimento econômico do município de Cacoal.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o Requerimento do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora a apresentação de Voto de Pesar aos familiares do Senhor Raimundo Felício do Nascimento.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o Requerimento do nobre Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora a apresentação de Voto de Pesar aos familiares

do Senhor Antônio Estolano de Andrade, falecido em 23 de julho de 2020.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DE AUTORIA COLETIVA. Requer à Mesa Diretora a apresentação de Voto de Pesar aos familiares do Senhor Valter José Carmo Júnior, falecido no dia 8 de agosto de 2020, irmão do Deputado Estadual Eyder Brasil.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o Requerimento Coletivo pelo falecimento do Senhor Valter José Carmo Júnior. Em discussão.

Para discutir. Deixar aqui em nome de todos os deputados, deixar em nome dos servidores da Assembleia Legislativa o nosso Voto de Pesar a todos os familiares do Deputado Eyder Brasil. O irmão dele que veio a falecer semana passada, o irmão mais novo do Deputado Eyder Brasil, que recentemente também perdeu seu pai de Covid. E o irmão do Deputado Eyder Brasil, Valter, faleceu num acidente, caindo de uma árvore. Uma tragédia. E a gente deixa aqui os nossos Votos de Pesar. Que Deus possa consolar não só o Deputado Eyder Brasil, como toda família, sua mãe, que hoje esteve conosco aqui na Assembleia Legislativa almoçando com a gente. Fica aqui, em nome da Casa, os nossos verdadeiros sentimentos ao nosso querido amigo, o Deputado Eyder Brasil e toda a sua família.

Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 072/2020 DE AUTORIA COLETIVA. Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Ismael Crispin para proceder ao parecer pela redação final da Mesa.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, o Projeto de Resolução já aprovado pela Casa, é só a redação final. E aqui fica o agradecimento aos técnicos legislativos da Assembleia Legislativa. O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 422/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 26. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 72.815.556,25, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS - SEFIN.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável. Falta o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Solicito ao Deputado Ezequiel Neiva proceder ao parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 422/2020, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 72.815.556,25, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS - SEFIN."

Nosso parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento, por se encontrar dentro dos critérios da execução fiscal e orçamentária, é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Ezequiel Neiva pela Comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 422/2020 de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 766/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 172. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 167.601.393,28 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de 167.601.393,28.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Matéria, Mensagem 172. Voltou rápido. Voltou para votar logo a primeira. O Projeto de Lei 766/2020.

Solicito ao Deputado Anderson Pereira para proceder ao parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Jair, pus logo o primeiro para ler.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Autor Poder Executivo, Projeto de Lei 766/2020, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 167.601.393,28 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 167.601.393,28."

Nosso parecer, da Comissão de Constituição e Justiça e Comissões pertinentes, é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Anderson Pereira.

Só para explicar aos nobres colegas Deputados, esse recurso é fruto, está abrindo crédito adicional, é repasse federal da ajuda, do auxílio aos municípios feito pelo Governo Federal.

Então, está fazendo aqui a suplementação do crédito adicional com essa arrecadação que veio como excesso de arrecadação, que foi repassado pelo Governo Federal devido à Covid. É transferência da União.

Encerrada a discussão, em votação o parecer do Deputado Anderson Pereira. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

**Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei 766/2020. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O Deputado Lebrão se manifestou ou não? Vossa Excelência se manifestou? Não. **Então, está aprovado. Vai à segunda votação.**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 329/2019 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Dispõe sobre o cadastramento e o envio de mensagens de texto, via celular, a doadores de sangue dos hemocentros do Estado de Rondônia, quando o sangue coletado do respectivo doador for utilizado para resguardar a vida de pacientes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está com a Comissão de Constituição e Justiça ok. Falta da Comissão de Saúde. Para emitir o parecer, Deputado Dr. Neidson.

O SR. DR. NEIDSON – Projeto de Lei 329/2019, autor Deputado Adelino Follador, "Dispõe sobre o cadastramento e o envio de mensagens de texto, via celular, a doadores de sangue dos hemocentros do Estado de Rondônia, quando o sangue coletado do respectivo doador for utilizado para resguardar vidas de pacientes."

Somos de parecer favorável pela Comissão de Saúde, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Dr. Neidson. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei 329/2019 de autoria do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

**Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

Os Deputados que estão *on-line*, Deputado Lazineho, qualquer manifestação pode solicitar daí.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 453/2020 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Institui a isenção do pagamento de ICMS nas contas de água e energia

elétrica em residência habitada por aluno da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Anderson Pereira para proceder ao parecer.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Projeto muito importante de autoria do Deputado Adelino Follador, Projeto de Lei 453/2020, “Institui a isenção do pagamento de ICMS nas contas de água e energia elétrica em residência habitada por aluno da APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.”.

Parabenizar o Deputado Adelino pela matéria e o nosso parecer é pela legalidade e constitucionalidade da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissões pertinentes, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Anderson Pereira, pela CCJ e demais Comissões pertinentes. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação Projeto de Lei 453/2020 de autoria do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado em primeira votação. Vai à segunda votação.**  
Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 691/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 143. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 74.321.138,00, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da Sefin – RS-SEFIN.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Eurípedes Clemente, Deputado Lebrão, para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. LEBRÃO – Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, Projeto de Lei 691/2020 do Poder Executivo/Mensagem 143, “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 74.321.138,00, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos Sob a Supervisão da Sefin – RS-SEFIN.”.

Pela constitucionalidade, regimentabilidade, meu parecer é favorável à aprovação da matéria, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Lebrão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 691/2020 de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 688/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 140. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação até o valor de R\$ 7.900.013,62, e cria Unidade Orçamentária, Ações e Programas, em favor da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para proceder ao parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

OSR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 688/2020 do Poder Executivo/Mensagem 140, “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação até o valor de R\$ 7.900.013,62, e cria Unidade Orçamentária, Ações e Programas, em favor da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP.”.

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) –Em discussão o parecer do Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 688/2020. De autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 473/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 38. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 26.919.372,99, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS-SEFIN.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Ismael Crispin para proceder ao parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Projeto de Lei 473/2020 do Poder Executivo/Mensagem 38, “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro até o valor de R\$ 26.919.372,99, em favor da Unidade Orçamentária: Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS-SEFIN.”.

Senhor Presidente, o nosso parecer é favorável, pela constitucionalidade da matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) –Em discussão o parecer do nobre Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 473/2020 do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira

votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 738/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 166. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro até o valor de R\$ 48.197.392,20, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Lebrão que proceda ao parecer da Mensagem 166.

O SR. LEBRÃO - Projeto de Lei 738/2020 do Poder Executivo/Mensagem 166, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro até o valor de R\$ 48.197.392,20, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA."

Pela constitucionalidade, regimentabilidade e legalidade, meu parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Lebrão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 738/2020 de autoria do Poder Executivo.

Só para discutir a matéria. Esse recurso aqui é para repasse aos municípios, através do Fitha, para aquisição de insumos asfálticos, para recuperação, fazer o tapa-buraco das rodovias estaduais, para manutenção da frota e também para reabilitação do pavimento, drenagem e sinalização da RO 459 (da BR 364 ao Município de Alto Paraíso), da RO 481 (reabilitação, pavimento, drenagem e sinalização), RO 429...

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Mirante da Serra.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – 429 a 0010. E a RO 391, que reabilita o trecho da RO 364 a Chupinguaia: 48 quilômetros. Então, só para colocar para os nobres colegas Deputados.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, só uma Questão de Ordem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Edson, Questão de Ordem.

~O SR. EDSON MARTINS – Eu queria fazer um encaminhamento aqui nessa questão da votação da

suplementação. Agora ainda, eu estava com a Prefeita de Cerejeiras, vários prefeitos ligando, preocupados com o prazo eleitoral que está chegando. Então, eu queria fazer aqui o papel de auxiliar do líder do governo e do vice-líder, para que a gente pudesse votar, atendendo essa questão da suplementação para os prefeitos.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Dessa matéria?

O SR. EDSON MARTINS – É dos projetos de suplementação que vão atender os municípios.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – É esse aqui, é esse mesmo.

O SR. EDSON MARTINS – É esse que está votando. E o Presidente também, já estivemos conversando, está favorável, quer atender os municípios também junto. Na verdade é o anseio, hoje, dos prefeitos.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Já foram colocadas na pauta tanto essa matéria como a do PL lá de R\$ 167 milhões que vai atender alguns municípios e outros que estão aí.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de Ordem, Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Eu quero parabenizar também o DER, que colocou a 459, aqui de Alto Paraíso até Rio Crespo. Tomara que seja licitada o mais rápido possível a ponte também de Alto Paraíso.

E eu queria aproveitar este momento para convidar todos - já combinei com o Presidente -, o Secretário de Fazenda diz que tem um plano para recuperar as empresas, porque agora, depois dessa pandemia, tem várias sugestões, e ele vai vir à Comissão de Redação e Justiça, terça-feira, às 10 horas. Então, todos que puderem estar presentes, terça-feira, às 10 horas, o Secretário de Fazenda vai estar presente na Comissão de Redação e Justiça, para fazer uma explanação para a gente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Beleza. Encerrada a discussão.

Esse convite à CCJ é para tratar de um PL, que estava na Casa e foi retirado, numa decisão do Confaz, que inclui as empresas que têm débito até 2018, 2019. Terça-feira, não é, Deputado Adelino? 10 horas da manhã. Os deputados que quiserem participar estão convidados.

Encerrada a discussão, em primeira votação. Em votação o Projeto de Lei 738/2020, de autoria do Poder Executivo. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Quero também, antes de ler a próxima matéria, Presidente, parabenizar o senhor e agradecer pela sua sensibilidade em colocar essas matérias em votação, dar o parecer aqui em Plenário, visto a necessidade dos municípios de atendimento nos projetos, fazendo o remanejamento pela Sepog. Muito obrigado ao senhor, que tem essa sensibilidade.

- PROJETO DE LEI 715/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 159. Acresce códigos ao Quadro das Fontes/Destações de Recursos disposto na Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado Cirone Deiró.

A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 715/2020 do Poder Executivo/Mensagem 159, "Acresce códigos ao Quadro das Fontes/Destações de Recursos disposto na Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019."

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer. Só para discutir o parecer do Deputado Adelino. Essa matéria a Sepog pediu. Eles têm o orçamento, têm o financeiro, e precisa criar fonte, os códigos de fonte, devido à Covid. Então, as divisões dos recursos, que não estava programado isso no orçamento, senhor relator do orçamento. Então, esse Projeto é nesse sentido.

Encerrada a discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 715/2020 de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 585/2020 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Declara de Utilidade Pública a Associação dos Policiais Militares de São Miguel do Guaporé-RO (ASPOM-SMG).

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Anderson Pereira proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Autor: Deputado Ismael Crispin. Projeto de Lei 585/2020, "Declara de Utilidade Pública a Associação dos Policiais Militares de São Miguel do Guaporé-RO (ASPOM-SMG)."

Nosso parecer é pela constitucionalidade, legalidade da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) –Em discussão o parecer do nobre Deputado Anderson Pereira. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 585/2020 de autoria do Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 616/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 97. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.320.415,37, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) –Na matéria falta parecer da Comissão pertinente, Comissão de Justiça. Deputado Ismael Crispin, proceda ao parecer.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, Projeto de Lei 616/2020 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 97, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.320.415,37, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP."

No mérito da matéria, Senhor Presidente, é um projeto importante para o desenvolvimento educacional no Estado de Rondônia e o nosso parecer é favorável pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) –Em discussão o parecer do nobre Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 616/2020 de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 664/2020 DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Dispõe sobre a possibilidade de transporte de táxi e motoristas de aplicativos serem realizados com a capacidade de 1 (um) motorista e 3 (três) passageiros, durante a vigência do estado de calamidade pública no Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – À matéria falta parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador proceder ao parecer do referido projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 664/2020 de autoria do Deputado Anderson Pereira, que “Dispõe sobre a possibilidade de transporte de táxi e motoristas de aplicativos serem realizados com a capacidade de 1 (um) motorista e 3 (três) passageiros, durante a vigência do estado de calamidade pública no Estado de Rondônia.”.

Projeto muito importante. Parabenizar o Deputado Anderson. Com certeza os táxis estão tomando prejuízo muito grande, as passagens estão ficando muito caras e a iniciativa é louvável. Parabéns pela iniciativa. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 664/2020 de autoria do Deputado Anderson Pereira.

O SR. JAIR MONTES – Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir?

O SR. JAIR MONTES – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, eu quero parabenizar o Deputado Anderson. Isso aí é uma reclamação de todos os taxistas do Estado que fazem as corridas do interior para a capital, da capital para o interior e é uma coisa sem pé e sem cabeça. Porque, se eu tenho um motorista com um passageiro que dá de um para o outro ali, 3, 4 palmos, sei lá, meio metro. Por que dois atrás não dá a mesma coisa? Porque eu tenho que colocar 3. Então, parabéns. Você tem de Ariquemes a Porto Velho era cobrado R\$ 60,00 por pessoa, agora está R\$ 120. Então, aumentou 100%. Com esse, pelo menos 3, com certeza cai. Para poder compensar o taxista vir abastecer o carro, o desgaste do carro e ter um lucro. Então, parabéns, bem colocado, Deputado Anderson. Eu pedi ao Governador - viu líder do governo? -, para que ele possa sancionar esse projeto

sem vetar para que nós possamos ter o taxista retornando às suas atividades e ganhando seu dinheiro que tanto precisa.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir bem rapidamente.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Só para complementar o que o Deputado Jair falou, que os municípios pequenos, da região, por exemplo, de Ariquemes, de Ji-Paraná, eles praticamente não têm mais ônibus, porque a Agero flexibilizou o horário de ônibus, então eles só fazem se tiver passageiro. Se tiver pouco passageiro, eles não fazem. Então, hoje o táxi é a salvação desse pessoal. E ficou muito caro e está inviabilizando esse transporte. Então, parabéns, Deputado Anderson.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Encerrada a discussão, em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 664/2020 de autoria do Deputado Anderson Pereira. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 623/2020 DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Estabelece procedimento especial aos funcionários que auxiliam no combate ao COVID-19, no atendimento à população no Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Adelino Follador para proceder ao parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 623/2020 de autoria do Deputado Anderson Pereira, que “Estabelece procedimento especial aos funcionários que auxiliam no combate ao COVID-19, no atendimento à população no Estado de Rondônia.”

Somos de parecer favorável, Senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em votação o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 623/2020 de autoria do Deputado Anderson Pereira. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 634/2020 DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia entrada para doadores regulares de sangue ou medula óssea em espetáculos artísticos-culturais e esportivos, realizados no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Ismael Crispin para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Projeto de Lei 634/2020 de autoria do Deputado Anderson Pereira, que “Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia entrada para doadores regulares de sangue ou medula óssea em espetáculos artísticos-culturais e esportivos, realizados no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”

Antes do parecer, Senhor Presidente, parabenizar o autor da matéria. Acho que é um incentivo aqui àqueles que são doadores regulares de sangue.

No parecer, nós somos favoráveis pela legalidade e constitucionalidade da matéria pela CCJ e Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 634/2020 de autoria do Deputado Anderson Pereira. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

**Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa, nos termos do parágrafo único do artigo 199, do Regimento Interno, que seja dispensado o interstício regimental para apreciar em segunda discussão e votação os Projetos de Lei: 453/2020, 329/2019, 691/2020, 688/2020, 473/2020, 422/2020, 766/2020, 738/2020, 715/2020, 585/2020, 616/2020, 664/2020, 623/2020, 634/2020.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o Requerimento de Dispensa de Interstício do Deputado Cirone Deiró. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.** Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Não há mais matéria, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Eu só gostaria de anunciar aos deputados que estão na Casa, antes de começar a Extraordinária para a segunda votação das matérias, que a Assembleia Legislativa criou um cronograma de pagamento, de remuneração, aos nossos servidores. Agentes públicos e servidores da Assembleia Legislativa. Isso já está publicado no Diário Oficial.

Os servidores, os agentes públicos irão receber: mês de agosto, dia 20.08; em setembro, dia 21.09; no mês de outubro, o salário será dia 20.10; mês de novembro, o salário será dia 20.11; o décimo-terceiro salário será dia 10.12 e o salário de dezembro, dia 21.12. Já está publicado no Diário Oficial, até para que nossos servidores possam se planejar quando vão receber os seus salários.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciarmos as matérias constantes na pauta.

Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 54 minutos)**

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020/PPP/ALE/RO Processo Administrativo nº 0007922/2019-44

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, por meio de seu Pregoeiro, designado através do ATO Nº 0371/2020-SRH/P/ALE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de licitação, que se realizará na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR OFERTA, observando-se as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, conforme as especificações e condições a seguir:

**OBJETO:** Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e subsídios parlamentares e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em caráter de exclusividade, com a instalação de terminais bancários denominados caixas eletrônicos, no Palácio Marechal Rondon, localizada à Av. Farquar nº 2562 - Olaria, CEP 76801-189 nesta cidade de Porto Velho/RO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com prorrogação automática até o limite de 60 (sessenta) meses, a pedido da Superintendência de Finanças, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme detalhamento no Instrumento Convocatório e anexos. O valor mínimo do lance está fixado em R\$ 3.449.500,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia: 08 de setembro de 2020, Hora: 09h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia: 08 de setembro de 2020, Hora: 10h00min.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br) - licitações; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Esclarecimentos: [cpl@ale.ro.gov.br](mailto:cpl@ale.ro.gov.br) Telefone (0xx) 69-3218-1496

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2020.

Everton José dos Santos Filho  
Pregoeiro ALE/RO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 045/2020/PPP/ALE/RO  
Processo Administrativo nº 07067/2020-46

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, por meio de seu Pregoeiro, designado através do ATO Nº 0371/2020-SRH/P/ALE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de licitação, que se realizará na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço, observando-se as disposições da Lei nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e 21.675/2017, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, conforme as especificações e condições a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI, a pedido do Departamento de Almoarifado e Patrimônio, conforme quantidades e especificações estipuladas no Temo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado – R\$ 24.217,01 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e um centavo).

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, (x) SIM**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia: 04 de setembro de 2020, às 09h00min.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia: 04 de setembro de 2020, às 10h00min.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br) - licitações; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Esclarecimentos: [cpl@ale.ro.gov.br](mailto:cpl@ale.ro.gov.br) Telefone (0xx) 69-3218-1496

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2020.

Everton José dos Santos Filho  
Pregoeiro ALE/RO

**SUR. DE RECURSOS HUMANOS****ATO Nº1964/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**

O servidor **ALESSANDRO COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 100021063, como Gestor do Processo nº 7307/2020-06, a contar de 19 de agosto de 2020.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1965/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**PAMELA DA COSTA ROSA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, código AS-04, no Gabinete do Secretário Administrativo, a contar de 21 de agosto de 2020.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1966/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**NOMEAR**

**EDUARDA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, no Gabinete da Presidência, a contar de 21 de agosto de 2020.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1967/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**ALTERAR**

O Cargo em Comissão do Servidor **SEBASTIAO ALVERNAZ DE LIMA**, matrícula 200168732, para Assistente Parlamentar, código ASP-27, e relatar no Gabinete da Presidência, a contar de 21 de agosto de 2020.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1968/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**ALTERAR**

O Cargo em Comissão da Servidora **MARIA CATIA MARQUES VELOSO**, matrícula 200167295, para Assessor de Controle Externo, código DAS-05, e relatar na Secretaria de Fiscalização e Controle Externo, a contar de 21 de agosto de 2020.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO

**ATO Nº1969/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

**ALTERAR**

O Cargo em Comissão do Servidor **ROBERTO PATREYCE VIANA RODRIGUES DA LUZ**, matrícula 200167994, para Assessor Especial, código AE-03, e relatar no Gabinete do Secretário Administrativo, a contar de 21 de agosto de 2020.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral ALE/RO